

ATA CMP N° 09/2026

1 **5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE**
2 **PREVIDÊNCIA (CMP) – MANDATO 2026–2030.** Aos vinte e três dias do mês de
3 abril do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, na sede do Instituto Municipal de
4 Assistência aos Servidores – IMAS, situada na Rua Maria Geralda Paranhos, nº 107,
5 Centro, realizou-se a 5ª (quinta) reunião extraordinária do Conselho Municipal de
6 Previdência (CMP), referente ao mandato 2026–2030. Estiveram presentes os
7 Conselheiros titulares: André de Carvalho Gonçalves, Marcos Willian dos Santos
8 Fórneas, Jorge Lucas dos Santos da Luz, Nivia Maria Ladeira Miranda e Rosângela
9 Cardoso de Carvalho; bem como os Conselheiros suplentes: Daniela da Silveira Toledo
10 Coutinho, Edylene Meyre Batalha Araújo Costa, Jaqueline da Silva Ribas Lima e Maria
11 de Souza Fontes. Registrou-se a ausência justificada das Conselheiras Daniela Martins
12 Rodrigues e Lutércia Maria Ferreira de Oliveira. As reuniões extraordinárias haviam sido
13 previamente convocadas com a finalidade de deliberar, ponto a ponto, sobre o Projeto de
14 Lei de adequação da legislação municipal à Emenda Constitucional nº 103/2019,
15 conforme consignado na Ata CMP nº 03/2026. Dando início aos trabalhos, procedeu-se
16 à análise dos artigos 45 e 46 do referido Projeto de Lei, tendo sido deliberadas as
17 seguintes propostas: a elaboração de regra de transição quanto à forma de cálculo da
18 média aritmética simples, estabelecendo-se que, para os servidores que ingressaram até a
19 data de publicação da lei, a média corresponderá a 80% (oitenta por cento) do período
20 contributivo — considerado desde a competência julho de 1994 ou desde o início da
21 contribuição, se posterior —, apurada a partir dos salários de contribuição e das
22 remunerações utilizados como base para as contribuições, devidamente atualizados
23 monetariamente; e, para os servidores que vierem a ingressar após a publicação da lei, a
24 média corresponderá a 100% (cem por cento) do período contributivo. Assentou-se,
25 ainda, que a referida proposta deverá ser encaminhada à Secretaria de Previdência, via
26 Gescon, para análise de viabilidade, ficando tal providência a cargo do Conselheiro
27 André. Assentou-se, por fim, que, para a próxima reunião — na qual serão analisadas as
28 regras de transição —, os Conselheiros que assim desejarem deverão apresentar propostas
29 concretas de alteração, para fins de deliberação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi
30 encerrada. Eu, André de Carvalho Gonçalves, Conselheiro do CMP, lavrei a presente ata,
31 que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

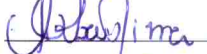
Wene
(Assinatura)
(Assinatura)
(Assinatura)
(Assinatura)
(Assinatura)
(Assinatura)

"A nossa segurança começa aqui"

André de Carvalho Gonçalves:  _____.

Daniela da Silveira Toledo Coutinho:  _____.

Edylene Meyre Batalha Araújo Costa:  _____.

Jaqueline da Silva Ribas Lima:  _____.

Jorge Lucas dos Santos da Luz:  _____.

Marcos Willian dos Santos Fórneas:  _____.

Maria de Souza Fontes:  _____.

Nivia Maria Ladeira Miranda:  _____.

Rosângela Cardoso de Carvalho:  _____.